



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 286, de 13 de janeiro de 1999.

Institui Feriado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído Feriado Municipal, o dia 20 de janeiro, dia de São Sebastião, Padroeiro da Paróquia de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 13 de janeiro de 1999.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito